



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br> / procdist@mpdft.mp.br

Ofício nº 185/2020 - PDDC/MPDFT

Brasília, 13 de março de 2020.

Ao Senhor

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Sede I: SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia

CEP: 70.040-020 – Brasília/DF

Assunto: *Requisita informações.*

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, reporto-me às medidas tomadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para acompanhamento das ações do poder público distrital com o objetivo de evitar a propagação do coronavírus (2019-nCoV) no DF. Nesse sentido, **REQUISITO**, com fundamento nos artigos 8º, inciso II e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, esclarecimentos e providências adotadas por essa pasta, informando:

- a) quais as medidas para aquisição de materiais de higiene nas escolas;
- b) qual a unidade responsável da Secretaria de Educação pela aquisição destes materiais;
- c) como se trata de aquisição de caráter emergencial, que a unidade indique o elemento de despesa e a fonte de recursos para suplementar estas aquisições, lembrando a necessidade de observar o princípio da economicidade e publicidade.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES

Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT